



CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ

LEI Nº 7135, DE 25 DE AGOSTO DE 2023

Autoriza a criação do Programa “Aprendendo a Reciclar” nas Escolas da Rede Pública Municipal.

Autoria: Vereador Ney do Gás (Valdinei Pereira).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ,

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu, nos termos do art. 66, §§ 5º e 7º da Lei Orgânica do Município de Sumaré, c.c. art. 278 do Regimento Interno desta Casa de Leis, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a criar o Programa “Aprendendo a Reciclar” nas escolas da rede pública municipal, através de oferta de depósito de material reciclável para os alunos que quiserem trazer os recicláveis de suas casas.

§1º As unidades da rede municipal de ensino poderão firmar contratos com empresas interessadas no destino final dos recicláveis.

§2º Os materiais recicláveis serão dispostos para a venda ou troca com empresas interessadas.

§3º O resultado financeiro obtido com a execução dos contratos será obrigatoriamente aplicado em obras de reparação e manutenção das unidades escolares.



CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor 30 (trinta) dias da data de publicação.

Câmara Municipal de Sumaré, 25 de agosto de 2023.

HÉLIO SILVA

Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Sumaré, aos 25 de agosto de 2023.

SAMUEL DA SILVA RAMOS

Gestor de Planejamento Estratégico de Assuntos Legislativos